

ESTADÃO

Câmara do Rio escala a sua 'PEC' do desmonte das áreas verdes, praças e jardins públicos

SONIA RABELLO 06 JUNHO 2024 | 3min de leitura



A Câmara de Vereadores do Rio colocou em pauta para votação, nesta semana, a “PEC” de desmonte das suas áreas públicas verdes, parques e jardins. E como?

PUBLICIDADE

Agendou a 1ª votação de uma emenda à sua Lei Orgânica (que é a constituição municipal) para alterar o art. 235, vigente desde 1990, e que protege as mesmas da descaracterização e do seu desmonte, direto ou indireto. Diz o art. 235 da LOM:

“As áreas verdes, praças, parques, jardins e unidades de conservação são patrimônio público inalienável, sendo proibida sua concessão ou cessão,

bem como qualquer atividade ou empreendimento público ou privado que danifique ou altere suas características originais”

Leia também

[Conceder também é preservar](#)

A proposta de emenda para modificar o art. 235 dá nova redação ao referido artigo para retirar-lhe o trecho final, justamente na parte que protege as características originais dessas áreas ambientais da Cidade. Ou seja, destrói e desmonta o propósito da manutenção da integridade desses espaços da cidade.

Publicidade

A redação da proposta de emenda diz o seguinte:

“Art. 235. As áreas verdes, praças, parques, jardins e unidades de conservação são patrimônio público inalienável, sendo autorizada sua concessão ou cessão.

Parágrafo único. Quando a área verde, praça, parque, jardim ou unidade de conservação constituir imóvel público tombado ou preservado, a autorização da concessão ou cessão dependerá da avaliação do órgão de patrimônio cultural.”

Ora, dizer que o patrimônio é inalienável, mas permitir a sua cessão ou concessão é uma fórmula malévola do “engana que eu gosto” repassada à população. Sabemos que a inalienabilidade (proibição de venda, doação ou transferência de domínio) destas áreas é quase impossível, pois depende de desafetação e de autorização legislativa. Mas, cessões ou concessões destas áreas a particulares é uma fórmula transversa de permitir passar a totalidade destas áreas a particulares, por 30, 40 ou até mais anos, sem “sujar” a imagem e as mãos do político que o fizer, já que ele dirá sempre que não está vendendo o bem público.

Dirá que está concedendo, por vários anos, décadas, e até um século, sempre com a desculpa do estado de abandono, ocasionado por ele mesmo, ou alegando a sua incapacidade de gerir os bens públicos da cidade. Então para que mesmo serve o governo?

Publicidade

No final, a consequência é a mesma ou pior: a abertura total da porta para alienações, disfarçadas de concessão, dos bens ambientais e de uso comum do povo da cidade.

PUBLICIDADE

Note-se que a proposta diz que – jardins, praças, áreas verdes, unidades de conservação – todas estas áreas poderão ser cedidas, concedidas a particulares, para qualquer fim, sem qualquer garantia de manutenção de seu uso público do povo, sem garantia da conservação integral ambiental, sem garantia das finalidades públicas das áreas!

A ressalva do tombamento, contida no parágrafo único do projeto, nada garante: nem o uso público das áreas verdes e de uso comum do povo, nem as suas características originais, e nem mesmo que continuarão como áreas ambientais públicas!

Esta proposta representa um ataque às garantias mais básicas da proteção ambiental da cidade, não só das áreas verdes e unidades de conservação, como também do uso comum das praças públicas e dos jardins pelo povo.

Ao tempo em que se cobra, no Rio Grande do Sul, quais os políticos responsáveis pelo desmonte da legislação ambiental daquele Estado e dos municípios gaúchos, é inacreditável que no Rio de Janeiro tenhamos que ficar de olho no nome dos parlamentares que poderão começar, na cidade, tal retrocesso e insensatez ambiental.

Publicidade

Será que o Rio passará a sua "PEC" da privatização e desmonte de áreas públicas verdes em pleno século XXI? Quais os vereadores gravarão a sua digital nisso, já que a responsabilidade, neste caso, é totalmente deles!